



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.018898/2018-53

SENADO FEDERAL



00100.034757/2019-97

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TERMO DE RESCISÃO

ao Termo de Permissão de Uso nº 005/2012 (Antigo CM nº 001/2012), celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, que tem por objeto a permissão de uso de espaço físico, localizado no Anexo II, Bloco A, ao lado da ATM CEF, com área de 4,00m² (quatro metros quadrados) para instalação do terminal de Auto-Atendimento do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL**, neste ato representado por THAÍS LEITE CHAVES, tendo em vista a solicitação do Permissionário, documento nº 00100.155852/2018-42 (Anexo I), a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.155852/2018-42, o Parecer nº 052/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.011925/2019-76, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.018336/2019-19, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018898/2018-53, resolvem rescindir o Termo de Permissão de Uso nº 005/2012 (Antigo CM nº 001/2012), com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem rescindir amigavelmente o Termo de Permissão de Uso nº 005/2012, celebrado entre ambas em 07 de fevereiro de 2012, concedendo total quitação de suas obrigações, **a partir 16 de janeiro de 2019**, conforme solicitação do Permissionário e manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.155852/2018-42 e Anexo I.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – A quitação não inclui as penalidades que foram ou serão aplicadas à CONTRATADA, conforme procedimento estabelecido no Contrato e na legislação vigente, por fatos ocorridos durante a vigência contratual, bem como obrigações da CONTRATADA porventura remanescentes.

Brasília-DF, 11 de MARÇO de 2019.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

THAÍS LEITE CHAVES

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON
Alexandre Mot Fox
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Rescisão, resolução e distrato contratual\BANCO BANRISUL - Rescisão 018898 2018 (MAR).docx

